Brasil; Agência: 5556-5; Conta Corrente: 130.492-5 - Instituto de Biociências de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0022-59) – Atenção! Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de depósito por envelope;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Cédula de Identidade – RG (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);

d) RNE (para candidatos estrangeiros);

e) CPF;

f) Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/);

g) Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

h) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou documento que comprove a conclusão até o dia 28/02/2023;

i) Histórico Escolar da Graduação;

j) Estar com o Curriculum Lattes (http://lattes.cnpq.br) devidamente preenchido e atualizado até a data da inscrição. Os comprovantes deverão ser enviados em um único arquivo;

k) Anexo II devidamente preenchido;

l) Carta de Aceite do Orientador assinada por orientador e candidato (https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/carta-de-aceite-do-orientador.docx);

m) Comprovante de bolsa previamente aprovada (apenas para alunos que solicitarão dispensa da prova).

1.2. Para Candidatos ao Doutorado com título de Mestre:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado e do respectivo Histórico Escolar ou documento que comprove a conclusão até o dia 28/02/2022;

b) Histórico Escolar do Mestrado;

c) Resumo do Projeto de Pesquisa nos moldes das agências financiadoras (máximo de 3 páginas, sem capa, espaçamento duplo, fonte arial 12).

2. A ausência de algum dos documentos listados no item 1 do capítulo III implicará no indeferimento da inscrição.

IV – DO EXAME DE SELEÇÃO.

1. O Exame de Seleção será realizado nos dia 13 e 14 de dezembro 2021. Os horários das provas serão divulgados no link: https://www.ibb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/ingresso-processos-seletivos/aluno-regular/editais-abertos/

2. As provas serão realizadas de forma remota e ao se inscrever o candidato aceita em participar da seleção através da ferramenta "google meet". O link será enviado exclusivamente pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

3. A seleção dos candidatos inscritos ao mestrado será realizada de acordo com o indicado a seguir:

a) Prova de Conhecimentos Gerais (PC) no dia 13 de dezembro em horário a ser definido, com duração de 3 horas - a prova constará de questões de múltipla escolha e de Análise e Interpretação de Textos e de Gráficos Científicos em Língua Portuguesa, prova eliminatória e classificatória, sendo considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0) – Peso 1;

b) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês (PI) no dia 13 de dezembro em horário a ser definido com duração de 2 horas - a prova constará de Análise e Interpretação de Textos em Língua Inglesa (prova eliminatória e classificatória, sendo considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0) – Peso 1;

c) Análise do Currículo (CE) – análise dos currículos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na PC e PI (prova classificatória) – Peso 1. A pontuação informada será conferida conforme Anexo II, e o currículo receberá nota de 0 a 10.

5. A média de cada candidato ao mestrado será calculada a partir da seguinte fórmula:

(PC+PI+CE)/3

6. A seleção dos candidatos inscritos ao doutorado será realizada de acordo com o indicado a seguir:

a) Prova de Conhecimentos Gerais (PC) no dia 13 de dezembro em horário a ser definido com duração de 3 horas - a prova constará de questões de múltipla escolha e Análise e Interpretação de Textos e de Gráficos Científicos em Língua Portuguesa, prova eliminatória e classificatória, sendo considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0) – Peso 1;

b) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês (PI) no dia 13 de dezembro em horário a ser definido com duração de 2 horas - a prova constará de Análise e Interpretação de Textos em Língua Inglesa (prova eliminatória e classificatória, sendo considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0) – Peso 1;

c) Apresentação de Projeto de Pesquisa (AP) no dia 14 de dezembro em horário a ser definido,- O Candidato terá 10 minutos para apresentação do projeto, seguida de arguição pela Banca Examinadora (prova eliminatória e classificatória, sendo considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0) – Peso 1;

d) Análise do Currículo (CE) – análise dos currículos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na PC, PI e AP (prova classificatória) – Peso 1. A pontuação informada será conferida conforme Anexo II, e o currículo receberá nota de 0 a 10.

7. A média de cada candidato ao doutorado será calculada a partir das seguintes fórmulas:

(PC+PI+CE+AP)/4

8. Os resultados finais serão divulgados em data a ser definida a critério da Comissão Examinadora na página do Instituto de Biociências de Botucatu (www.ibb.unesp.br), antes do período destinado às matrículas.

9. A matrícula se baseará no limite de vagas oferecidas pelo Programa.

V – DA MATRÍCULA.

1. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas e formalmente aceito por um Orientador credenciado no Programa com vaga aprovada pelo Conselho.

2. A matrícula será realizada em data a ser informada no Calendário de Atividades e conforme instruções da Seção Técnica de Pós-Graduação.

3. No período de matrículas, indicado pela Seção Técnica de Pós-Graduação, o candidato deverá cadastrar-se no SISPG (Sistema de Pós-Graduação da UNESP), no website do Instituto de Biociências de Botucatu (https://auth.unesp.br/login) – e escolher as disciplinas, previamente discutidas com o Orientador ou Coordenador do curso, nas quais deverá matricular-se.

4. Após a realização da matrícula no referido Sistema, o aluno deverá, em data a ser informada pela Seção Técnica de Pós-Graduação, realizar a confirmação presencial de sua matrícula no Programa.

5. Para confirmação da matrícula o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos indicados a seguir:

a) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (para candidatos que já tenham concluído a graduação);

b) Cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação;

c) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado (para candidatos ao doutorado);

d) Cópia do Histórico Escolar atualizado do Mestrado (para candidatos ao doutorado).

VI – DO INGRESSO NO PROGRAMA.

1. Após a efetivação da matrícula junto à Seção e no Portal do Aluno, o candidato estará definitivamente aceito no Programa e deverá obedecer às regras, exigências e prazos definidos pelo Conselho do Programa, presentes no Regimento Geral de Pós-Graduação da UNESP, no Regulamento do Programa e nas normas e diretrizes complementares.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. Caberá Recurso ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, desde que protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências de Botucatu, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final do exame.

4. Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado.

5. A Seção Técnica de Pós-Graduação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição.

6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, em qualquer etapa do exame de seleção.

7. Os casos omissos serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Conselho do Programa e/ou Congregação da Unidade.

ACESSO A LINKS.

https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR

(Requerimento para inscrição on-line)

http://lattes.cnpq.br

(Preenchimento do Curriculum na Plataforma Lattes)

(https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/carta-de-aceite-do-orientador.docx)

(Modelo da Carta de Aceite do Orientador)

CONTATO.

Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu

Home Page http:// www.ibb.unesp.br

Endereço Eletrônico (E-mail): posgraduacao@ibb.unesp.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -Prova conhecimentos gerais

Estatística Descritiva (media, moda, mediana, coeficiente de variação, quartis, etc)

Distribuição normal, Teste t student,Teste Z, Teste chi-quadrado

Tampões e Soluções

Relações de massa e conceito de mol

Ligações e interações físico-químicas.

Água e sua importância biológica

Bioquímica básica

Biologia celular básica

Biologia das bactérias, fungos e vírus

Instituto de Biociências de Botucatu

Edital nº 02/2021.1 – FARMATEC/STPG/IBB

O Instituto de Biociências de Botucatu – UNESP, Campus de Botucatu, torna público que no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Aluno Regular junto ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Biotecnologia para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

Número de vagas: Mestrado: 17 vagas; Doutorado: 19 vagas.

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá estar cursando o último ano ou ter Curso Superior de duração plena e Curriculum Vitae que indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao Programa, sendo automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não cumprir estas exigências.

2. Serão aceitas inscrições de candidatos oriundos do Curso de Mestrado deste e de outros Programas, que deverão estar com defesa prevista impreterivelmente até a data de matrícula; caso a defesa de dissertação não venha a ocorrer até o final do prazo previsto, o candidato será automaticamente excluído do Processo.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet com início às 08h30 do dia 03/11/2021 e término às 17h30 do dia 12/11/2021.

2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o link correlato à inscrição (https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR) para Aluno Regular de Pós-Graduação, preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento da taxa, através de depósito bancário em conta corrente do Instituto de Biociências de Botucatu.

3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao envio (upload) dos documentos relacionados no item "dos documentos para inscrição". O upload é feito, através de Login no próprio sistema de inscrição online.

4. As inscrições cujos documentos não forem enviados, através do sistema, estarão, automaticamente, indeferidas.

III – DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Na inscrição online, será obrigatório o envio (upload) dos seguintes documentos::

a) Comprovante de Depósito Bancário, referente à Taxa de Inscrição, no valor de R$ 76,00 (dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 5556-5; Conta Corrente: 130.492-5 - Instituto de Biociências de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0022-59) – Atenção! Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de depósito por envelope;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Cédula de Identidade – RG (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);

d) RNE (para candidatos estrangeiros);

e) CPF;

f) Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/);

g) Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

h) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou documento que comprove estar cursando o último ano;

i) Histórico Escolar da Graduação;

j) Curriculum vitae devidamente documentado, incluindo, obrigatoriamente, a organização aqui descrita e obedecendo estritamente a numeração. Os itens para os quais não existem atividades devem ser incluídos e citados como "nada a declarar". Atenção! Não serão aceitos Currículo da plataforma Lattes.

1) Dados pessoais (nome, filiação, endereço)

2). Dados de formação

- nível de graduação (indicando curso, faculdade e/ou universidade)

- nível de pós-graduação (para candidatos a doutorado) incluindo título obtido, curso, título da tese, faculdade ou universidade.

3) Experiência profissional

4) Estágios realizados (descrever os estágios de iniciação científica e outros como aperfeiçoamento, monitoria, etc.) sempre indicando, quando for o caso, bolsas e respectiva agência, período de estágio incluindo número de horas, nome do orientador ou supervisor, local e outras informações que considerar importante;

5) Participação em congressos, simpósios e outros eventos científicos de caráter internacional, nacional e regional com apresentação de trabalho e neste caso também informar nome do trabalho e autores (anexar nestes casos, além do comprovante de apresentação uma cópia do resumo);

6) Participação em congressos, simpósios e outros eventos científicos de caráter internacional, nacional e regional;

7) Publicações, incluindo nome do artigo, autores, revista, volume, fascículo e ano. Também incluir artigos encaminhados para a publicação e artigos no prelo. Não incluir neste item resumos apresentados em congressos e publicados em anais (item anterior), exceto quando o trabalho foi publicado na íntegra em anais de congresso. Os artigos devem ter o nome do candidato sublinhado e conter o fator de impacto da revista (quando for o caso);

8) Experiência didática, descrevendo período, disciplina, número total de horas-aula e outras informações que considerar importantes. Incluir como sub-item palestras e conferências fornecendo os dados que permitem sua identificação (título, local, tempo, período, etc.)

9) Outras informações que considerar importantes.

10) Todos os itens constantes do currículo devem ter documentos comprobatórios devidamente numerados. Na ausência destes, os itens serão desconsiderados na avaliação.

k) os candidatos a doutorado deverão ainda incluir Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado que comprove a conclusão até a data da matrícula e Histórico Escolar do curso de Mestrado.

2. A ausência de algum dos documentos listados no item 1 do Capítulo III implicará no indeferimento da inscrição.

IV – DO EXAME DE SELEÇÃO

1. O Exame de Seleção para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será realizado em duas fases:

1.1. PRIMEIRA FASE: Será realizada no dia 15/12/2021, de forma não presencial (online).

1.1.1. A primeira fase será constituída de uma etapa:

1.1.1.1. Prova Escrita de Conhecimento Específico (eliminatória e classificatória). A ser realizada no dia 15/12/2021, das 08h00 às 10h30. A prova terá duas partes, uma incluindo questões em português e outra incluindo questões de interpretação de textos e gráficos científicos em inglês. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

1.1.1.2. Serão atribuídas notas de 0 a 10 na Prova Escrita de Conhecimento Específico.

1.1.2. Os candidatos que atingirem nota na Prova Escrita de Conhecimento Específico igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) estarão aptos a participar da segunda fase.

1.1.3. Para a Prova Escrita de Conhecimento Específico, serão avaliados os seguintes conteúdos: 1) Conceitos Gerais de Farmacologia; 2) Princípios Gerais de Farmacocinética (da administração à eliminação de substâncias químicas; 3) Princípios Gerais de Farmacodinâmica (receptores, mecanismos de transdução, mecanismos gerais de ação de substâncias químicas); 4) Cálculos de Dose e Concentração de Drogas; 5) Interpretação de gráficos e textos científicos relacionados às linhas de pesquisa do programa.

1.2. SEGUNDA FASE: Será realizada no período de 22 a 23/02/2022, através de videoconferência (online). Esta segunda etapa constará de duas etapas:

1.2.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatório);

1.2.2. Entrevista e Análise do Currículo. (classificatório).

1.3. Todos os alunos aprovados na primeira fase deverão enviar, até o dia 04/02/2022, um projeto de pesquisa elaborado com as normas descritas neste edital, em arquivo tipo PDF, para o e-mail posgraduacao.ibb@unesp.br.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

O projeto de pesquisa deve conter:

- Introdução: na qual se justifique claramente a importância do projeto e a necessidade de sua execução, assim como as hipóteses e objetivos do projeto;

- Material e métodos: onde se descreva as metodologias e delineamento experimental que permitam o alcance dos objetivos propostos;

- Cronograma de execução: incluindo relação de atividades e etapas a serem realizadas e cumpridas trimestralmente;

- Bibliografia citada

1.4. No período de 22 a 23/02/2022, os candidatos apresentarão o projeto de pesquisa para uma banca examinadora composta por três membros, de acordo com as seguintes regras:

a. Apresentação do projeto de pesquisa em um período máximo de 15 minutos.

b. A ordem de apresentação será informada pela Seção Técnica de Pós-Graduação via e-mail registrado na inscrição.

c. Os candidatos serão arguidos pelos membros da banca que terão 10 minutos cada um para discutirem o projeto com o candidato. Sugestões de mudanças e alterações do projeto deverão ser assumidas pelo candidato durante a arguição.

1.5. Os membros da banca examinadora emitirão parecer considerando:

1.5.1. Projeto de pesquisa: qualidade do projeto, exequibilidade dentro do tempo do curso, inserção dentro das linhas de pesquisa do programa e do respectivo orientador indicado, disponibilidade de infraestrutura e recursos para sua execução.

1.5.2. Candidato: domínio do conteúdo do projeto, capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca;

1.5.3. Os pareceres finais a serem emitidos serão: Aprovado ou Reprovado quanto à adequação do projeto (Projetos com restrições ou grande número de modificações não serão considerados qualificados para seu desenvolvimento) e serão atribuídas notas de 0 a 10 ao desempenho do aluno na Entrevista e Análise do Currículo.

2. Os candidatos que tiverem seus projetos aprovados estarão aptos a realizarem sua matrícula no programa

3. A Classificação final dos candidatos será definida pela média aritmética das notas da Prova Escrita de Conhecimento Específico e da Entrevista e Análise do Currículo.

V – DA MATRÍCULA

1. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas.

2. A matrícula será realizada em data a ser informada no Calendário de Atividades e conforme instruções da Seção Técnica de Pós-Graduação.

3. No período de matrículas, indicado pela Seção Técnica de Pós-Graduação, o candidato deverá cadastrar-se no SISPG (Sistema de Pós-Graduação da UNESP), no website do Instituto de Biociências de Botucatu (https://auth.unesp.br/login) – e escolher as disciplinas, previamente discutidas com o Orientador ou Coordenador do curso, nas quais deverá matricular-se.

4. Após a realização da matrícula no referido Sistema, o aluno deverá, em data a ser informada pela Seção Técnica de Pós-Graduação, realizar a confirmação presencial de sua matrícula no Programa.

5. Para a confirmação da matrícula, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos impressos:

5.1. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.2. Cópia de Cédula de Identidade – RG (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);

5.3. Cópia de RNE (para candidatos estrangeiros);

5.4. Cópia de CPF;

5.5. Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/)

5.6. Cópia de Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

5.7. Cópia de Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (para alunos que tenham concluído a graduação);

5.8. Cópia de Histórico Escolar da Graduação;

5.9. Cópia de Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado (para ingressantes do Doutorado);

5.10. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para ingressantes do Doutorado);

VI – DO INGRESSO NO PROGRAMA

1. Após a efetivação da matrícula junto à Seção e no Portal do Aluno, o candidato estará definitivamente aceito no Programa e deverá obedecer às regras, exigências e prazos definidos pelo Conselho do Programa, presentes no Regimento Geral de Pós-Graduação da UNESP, no Regulamento do Programa e nas portarias específicas do programa.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;

2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

3. Caberá recurso ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Biotecnologia, desde que protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências de Botucatu, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final do exame;

4. Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado;

5. Os candidatos ao Doutorado sem título de Mestre deverão ter seu currículo, modelo estabelecido no presente edital aprovado pelo Conselho do Programa;

6. A Seção Técnica de Pós-Graduação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para a sua inscrição;

7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, em qualquer etapa do exame de seleção;

8. Os casos omissos serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Conselho do Programa e/ou Congregação da Unidade.

ACESSO A LINKS.

https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR

(Requerimento para inscrição on-line)

CONTATO.

Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu

Home Page http:// www.ibb.unesp.br

Endereço Eletrônico (E-mail): posgraduacao.ibb@unesp.br

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL Nº 211/2021-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº Desp. 151-2021-RUNESP de 20/10/2021, publicado em 21/10/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde sub-área de conhecimento Fonoaudiologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Estágio Supervisionado Em Terapia Fonoaudiológica: Voz, Reabilitação Fonoaudiológica Em Cabeça e Pescoço, Voz, junto ao Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Fonoaudiologia.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R$ 108,00 no período de 29/10/2021 a 23/11/2021, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição dentro do período de inscrições.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Fonoaudiologia com, no mínimo título de Mestre em Fonoaudiologia ou em áreas afins que se destina a função. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, até o último dia do período de inscrições (23/11/2021):

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em Fonoaudiologia com, no mínimo título de Mestre em Fonoaudiologia ou em áreas afins que se destina a função ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 108,00.

4.1.5. Currículum Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas: Estágio Supervisionado Em Terapia Fonoaudiológica: Voz, Reabilitação Fonoaudiológica Em Cabeça e Pescoço, Voz

Edital nº 211/2021-STDARH

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato:_____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, até as 23:59 do dia 03/11/2021.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/11/2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.marilia@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência.

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Análise Curricular – peso 1
- Prova Didática – peso 2

9.2. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Formação/Títulos – pontuação máxima 2,5

Doutorado – até 1,0 pontos

Mestrado – até 1,0 ponto

Especialização ou Aprimoramento – até 0,5 ponto

b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,5

Artigo – até 3,0 pontos

Artigo Qualis A1 ou A2 – 0,8 por artigo

Artigo Qualis B1 – 0,4 por artigo

Artigo Qualis B2 – 0,2 por artigo

Livros/Capítulo de Livro – até 1,5 pontos

Extrato L3 ou L4 – 0,4 por capítulo

Considerando Qualis Capes área 21

c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 3,0

Disciplina objeto do concurso ou da mesma área – 0,5 ponto por semestre - até 3,0 pontos

Disciplinas de outras áreas – 05, ponto por semestre - até 2,0 pontos

d) Outras Atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 1,0

Experiência clínica (atuação profissional) na área objeto do concurso – até 0,5 ponto

Atividades didáticas em outros níveis (especialização/extensão/Pós-Graduação) – até 0,5 ponto

9.3. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0

b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,5

c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0

d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0

e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0

f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0

g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,0

h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- - melhor melhor média na Prova Didática;

- - melhor melhor pontuação na Prova de Títulos;

- - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

12.9. No ato da contratação, o candidato deverá estar habilitado pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa.).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

13.17. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.(Proc. 967/2021-CM).

PROGRAMA

1. Anatomia e fisiologia da produção da voz
2. Avaliação vocal
3. Distúrbio vocal na infância
4. Distúrbio vocal no idoso
5. Terapia fonoaudiológica para os distúrbios vocais
6. Promoção da saúde vocal
7. Distúrbio vocal no profissional da voz
8. Reabilitação fonoaudiológica em pacientes laringectomizados
9. Reabilitação fonoaudiológica em pacientes glossectomizados
10. Atuação fonoaudiológica nos casos de pacientes com cirurgias ablativas de cabeça e pescoço

BIBLIOGRAFIA

ANDREWS, M. L. Terapia vocal para crianças. Os primeiros anos escolares. Porto Alegre, Artes Médicas, 1998

BEHLAU, M. (org.) Voz: O livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, Vol.I, 2001.

BEHLAU, M. (org.) Voz: O livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, Vol.II, 2005.

FERREIRA, L. P.; BEFI-LOPES, D. M. LIMONGI, S. C. O. (Orgs). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2004

FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. (ORG.). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, 2010, 2ª edição.

MARCHESAN, .IQ; SILVA, H. J.; TOMÉ, M. C. (org.). Tratado das especialidades em Fonoaudiologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.

PINHO, S. M. R.; TSUJI, D.H; BOHADANA, S. C. Fundamentos em laringologia e voz. Rio de Janeiro: Revinter, 2005

ANDREWS, M. L. Manual de terapia da voz da pediatria à geriatria. São Paulo: Cengage – Learning, 2009.

ARONSON, A. E. Clinical voice disorders. New York: Thieme Inc., 1990.

BLITZER, A.; SASAKI, C.; FAHN, S.; BRIN, M.; HARRYS, K. (eds.). Neurological disorders of the larynx. New York: Thieme, 1992.

BOONE, D. R.; McFARLANE, S. C. A Voz e a terapia vocal. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

COSTA, H. O.; SILVA, M. A. de A.e Voz Cantada: evolução, avaliação e terapia fonoaudiológica. São Paulo: Lovise,1998

FERREIRA, L. P. (org.) Um Pouco de Nós Sobre Voz. São Paulo: Pró-Fono, 1992.

FERREIRA, L. P.; OLIVEIRA, I. B. de; QUINTEIRO, E. A.; MORATO, E. M. Voz Profissional: O profissional da Voz. São Paulo: Pró-Fono, 1995.

FERREIRA, L. P.; COSTA, H. O. Voz ativa: falando sobre o profissional da voz. São Paulo: roca, 2000

FOZ, F. B.; PICCARONE, M. L. D.; BURSZTYN, C. S. A tecnologia informática na Fonoaudiologia. São Paulo: Plexus, 1998.

RUSSO, I. C. P. Acústica e psicoacústica aplicadas à fonoaudiologia. São Paulo: Lovise 1993.

RUSSO, I. C., BEHLAU, M. Percepção da fala: análise acústica do Português Brasileiro, São Paulo: Lovise, 1993.

RUSSO, I. P. Intervenção fonoaudiológica na terceira idade. São Paulo, Revinter, 1998.

SATALOFF, R.T. Professional voice: the science and art of clinical care. San Diego: Singular, 1997.

STEMPLE, J.C. Clinical voice pathology: theory and management. San Diego: Singular Publishing Group, 1994

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL Nº 212/2021-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº Desp. 151-2021-RUNESP de 20/10/2021, publicado em 21/10/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde sub-área de conhecimento Fonoaudiologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Neurologia, Clínica Neurológica, junto ao Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Fonoaudiologia.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R$ 108,00 no período de 29/10/2021 a 23/11/2021, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição dentro do período de inscrições.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Fonoaudiologia com, no mínimo título de Mestre em Fonoaudiologia ou em áreas afins que se destina a função. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, até o último dia do período de inscrições (23/11/2021):

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em Fonoaudiologia com, no mínimo título de Mestre em Fonoaudiologia ou em áreas afins que se destina a função ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 108,00.

4.1.5. Currículum Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas: Neurologia, Clínica Neurológica

Edital nº 212/2021-STDARH

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato:_____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, até as 23:59 do dia 03/11/2021.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/11/2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.marilia@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente